



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.538/2024, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 31 de julho de 2025, o contrato temporário firmado com a servidora **SILVIA LETICIA GOMES RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 317. ***.***-64, até o **dia 19 de dezembro de 2025**, para o emprego temporário de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 313, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 1721/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, nesta data, a servidora **CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 289. ***. ***-21, ocupante do emprego público efetivo de **Agente de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 3 de 7

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1575/2025
Processo Licitatório 84/2025
Processo de Contratação Direta 46/2025
Dispensa 46/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de dados e elaboração de diagnóstico socioeconômico dos Projetos de Assentamentos do município de Castilho/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Marcelo Ferraz Junior Projetos Agrícolas, Ambientais e Serviços Rurais Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.089.396/0001-81, com sede na Rua Riachuelo, nº. 1054, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 31 de julho de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 4 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1647/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 49/2025
DISPENSA 49/2025

OBJETO: *Aquisição de 500 (quinhentas) camisetas que serão utilizadas no Desfile Cívico, no dia 09 de agosto de 2025, em alusão aos festejos que englobam o 72º Aniversário de Castilho, em atendimento a solicitação da Comissão Organizadora de Festejos.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Anísio A. dos Santos Confecções EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 27.040.063/0001-28, com sede na Rua Osório Junqueira, nº. 889, Centro, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de **R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 31 de julho de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 5 de 7

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 029/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 042/25

Data do protocolo: 15/07/2025

Razão Social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

Nome Fantasia: FARMÁCIA OURO PRETO

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 1028, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Leonardo Maciel Soares Santana

CPF: 489.493.528-77, **Conselho Profissional:** CRF/SP 112066

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 042/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Leonardo Maciel Soares Santana.

Castilho, 15 de junho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 030/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 043/25

Data do protocolo: 21/07/2025

Razão social: FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

Nome Fantasia: FARMÁCIA OURO PRETO

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Osório Junqueira, nº. 1028, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Fernanda Moura Liberali

CPF: 262.402.298-81 **Conselho Profissional:** CRF/SP 34574

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 043/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Fernanda Moura Liberali.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas

práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 21 de julho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 031/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 044/25

Data do protocolo: 21/07/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS - GENERCINA V. S. SAKAKIBARA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000102-1-9 Estabelecimento

Endereço: Vicinal CTH 430, nº. s/n, **Complemento:** Fazendinha, **Bairro:** Projeto Jupia

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Elizabeth Luques Rosseli Jorge

CPF: 101.060.928-98, **Conselho Profissional:** CRF/SP 87037

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 044/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Elizabeth Luques Rosseli Jorge.

Castilho, 21 de julho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 032/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 049/25

Data do protocolo: 28/07/2025

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ FORTUNA" (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Rafael José Dutra Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 6 de 7

CPF: 225.092.448-17 **Conselho Profissional:** CRM/SP 126001

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 049/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Rafael José Dutra Martins.

Castilho, 28 de julho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 033/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 050/25

Data do protocolo: 28/07/2025

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ FORTUNA" (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0- Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8- Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2- Equipamento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Ricardo Rocha Gerbassi

CPF: 045.756.696-52 **Conselho Profissional:** CRM/SP 232236

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 050/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Ricardo Rocha Gerbassi.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 28 de julho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 034/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 038/25

Data do protocolo: 07/07/2025

Razão social: DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME

Nome Fantasia: DROGA JÚNIOR

CNPJ: 03.742.751/0001-71

CEVS: 351100301-477-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, nº. 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida Santos Mendes

CPF: 031.883.351-48 **Conselho Profissional:** CRF/SP 94217

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 038/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Juliana Aparecida Santos Mendes.

Castilho, 07 de julho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 035/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 023/25

Data do protocolo: 05/05/2025

Razão social: KARIME FADEL KASSAB ROSA

Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CPF: 067.494.038-59

CEVS: 351100301-863-000032-1-2 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000033-1-0 Equipamento

Endereço: Dr. Youssef Neif Kassab, nº. 657, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Karime Fadel Kassab Rosa, **CPF:** 067.494.038-59

Responsável Técnico: Karime Fadel Kassab Rosa,

CPF: 067.494.038-59

Conselho Profissional: CRO/SP 63595

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/07/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 023/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa KARIME FADEL KASSAB ROSA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 7 de 7

das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 31 de julho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 036/2025

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 009/25

Data do protocolo: 16/01/2025

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000003-1-0 Estabelecimento

CEVS: 351100301-861-000004-1-8 Equipamento

CEVS: 351100301-861-000006-1-2 Equipamento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, nº. 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Bruno Soares Pereira, **CPF:** 347.609.808-73

Responsável Técnico: Ricardo Rocha Gerbassi, **CPF:** 045.756.696-52

Conselho Profissional: CRM/SP 232236

Data de validade da Licença de Funcionamento: 31/07/2026

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 009/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO (HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA – SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 31 de julho de 2025.

Comunicado de Deferimento: 037/2025

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 051/25

Data do protocolo: 29/07/2025

Razão social: DROGA JÚNIOR DE CASTILHO LTDA ME

Nome Fantasia: DROGA JÚNIOR

CNPJ: 03.742.751/0001-71

CEVS: 351100301-477-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, nº. 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Julio Augusto de Souza Claudino

CPF: 339.330.758-40 **Conselho Profissional:** CRF/SP 51290

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 051/25.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Julio Augusto de Souza Claudino.

Castilho, 29 de julho de 2025.